



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

**LEI Nº. 2.876, DE 04 DE MARÇO DE 2008.**

**Altera a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009", a Lei Municipal nº 2.816, de 17 de julho de 2007, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências" e abre crédito especial no exercício de 2008.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009", incluindo no programa "2047 – Convênio Ministério da Saúde" da Prefeitura do Município de Três Pontas, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2008.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2047 – Convênios Ministério da Saúde	1.332 - Aquisição de Equip. e Mat. Perm. para o Centro de Saúde Padre Vitor.	44.100,00
		1.333 - Contrapartida Aquisição de Equip. e Mat. Perm. para o Centro de Saúde Padre Vitor.	4.800,00
		1.334 – Aquisição de Equip. e Mat. Perm. para o Centro de Saúde Vila Marilena.	27.100,00
		1.335 – Contrapartida Aquisição de Equip. e Mat. Perm. para o Centro de Saúde Vila Marilena.	2.800,00
		1.336 – Ampliação do Centro de Saúde Vila Marilena.	120.000,00
		1.337 – Contrapartida Ampliação do Centro de Saúde Vila Marilena.	12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>210.800,00</b>

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.816, de 17 de julho de 2007, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2008, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2008.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2008, Lei Municipal nº 2.856, de 11 de dezembro de 2007, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$210.800,00 (duzentos e dez mil e oitocentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
	07	Convênios Ministério da Saúde
	10	Saúde
	10 301	Atenção Básica
	10 301 2047	Convênios Ministério da Saúde
	10 301 2047 1.332	Aquisição de Equip. e Material Permanente para o Centro de Saúde Padre Vitor
	4490 52	Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 44.100,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
	07	Convênios Ministério da Saúde
	10	Saúde
	10 301	Atenção Básica



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

	10 301 2047	Convênios Ministério da Saúde	
	10 301 2047 1.333	Contrapartida Aquisição de Equip. e Material	
		Perm.para o Centro de Saúde Padre Vitor	
	4490 52	Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 4.800,00	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
	07	Convênios Ministério da Saúde	
	10	Saúde	
	10 301	Atenção Básica	
	10 301 2047	Convênios Ministério da Saúde	
	10 301 2047 1.334	Aquisição de Equip. e Material Permanente para o	
		Centro de Saúde Vila Marilena	
	4490 52	Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 27.100,00	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
	07	Convênios Ministério da Saúde	
	10	Saúde	
	10 301	Atenção Básica	
	10 301 2047	Convênios Ministério da Saúde	
	10 301 2047 1.335	Contrapartida Aquisição de Equip. e Material	
		Perm.para o Centro de Saúde Vila Marilena	
	4490 52	Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 2.800,00	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
	07	Convênios Ministério da Saúde	
	10	Saúde	
	10 301	Atenção Básica	
	10 301 2047	Convênios Ministério da Saúde	
	10 301 2047 1.336	Ampliação do Centro de Saúde Vila Marilena	
	4490 51	Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
	07	Convênios Ministério da Saúde	
	10	Saúde	
	10 301	Atenção Básica	
	10 301 2047	Convênios Ministério da Saúde	
	10 301 2047 1.337	Contrapartida Ampliação do Centro de Saúde Vila	
		Marilena	
	4490 51	Obras e Instalações..... <u>R\$ 12.000,00</u>	
<b>TOTAL</b>			<u><b>R\$210.800,00</b></u>

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
	04	Programa Média e Alta Complexidade-MAC	
		(OUTSUS)	
	10	Saúde	
	10 301	Atenção Básica	
	10 301 0000	Operações Especiais	
	10 301 0000 0.020	Repasse por Prestação de Serviços – MAC	
		(OUTSUS)	
	3390 41	Contribuições..... <u>R\$210.800,00</u>	
<b>TOTAL</b>			<u><b>R\$210.800,00</b></u>



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 04 de março de 2008.

**Paulo Luís Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral**

**Celso Falabella de Castro Filho**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Antônio de Lima Castro**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Recursos Humanos**

**José Romão de Oliveira Filho**  
**Secretário Municipal de Transportes e Obras**